



PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

CNPJ: 00.520.196/0001-45

Avenida 25 de Janeiro nº 64 - Centro - 83.420-000

Quatro Barras - PR

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PREVIBARRAS

ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia dezessete de novembro do ano dois mil e vinte e dois, na sede administrativa da Previdência Social do Município de Quatro Barras, se reuniram os membros do Comitê de Investimentos designados pelos Decretos Municipais nº 7943/2021 e 8745/2022, representados pelos servidores municipais Osmar Dominguez, Ellen Correa Wandembruck Lago, Grasielen Cordeiro Pensak Duarte, Ana Paula da Rocha Pires e Fernando de Guadalupe Kops para realização da reunião ordinária do Comitê de Investimentos. Inicialmente, a senhora Presidente do Comitê de Investimentos, designada pela Portaria nº 09/2022, senhora Ana Paula da Rocha Pires agradece a participação dos membros e realiza a leitura da ata da reunião anterior, qual foi aprovada por unanimidade. A seguir, registra os assuntos constantes da pauta da presente reunião: **1) Apresentação da Política de Investimentos (PI) para 2023 aos Conselhos** – a elaboração da PI para 2023 foi realizada com a assessoria do Sr. Eliezer Silva da AMX Capital, onde preliminarmente apresentou uma proposta de redação para ser discutida junto ao Comitê de Investimentos que realizou sua análise e sugestões de alteração. A qual foi apresentada aos Conselhos de Administração e Fiscal, Nesse sentido, o senhor Eliezer apresentou aos membros do Conselho as definições propostas na versão original para a Política de Investimentos 2023: Renda Fixa até 100% com Estratégia Alvo de 75%, podendo ser alocado nos seguintes artigos: Art. 7º I, a - Títulos Tesouro Nacional TP emitidos pelo Tesouro Nacional; Art. 7º, I, b – FI Renda Fixa (exclusivamente TP ou Compromissadas lastreadas TP); Art. 7º, III, a – Fundos de renda fixa; Art. 7º, III, b – Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF); Art. 7º, IV – Ativos financeiros de RF e emissão de IF (diretamente); Art. 7º, V, a - FIDC /Direitos Creditórios – Cotas Seniores; Art. 7º, V, b – FI CP (Fundo de Renda Fixa “Crédito Privado”). Renda Variável até 30% com Estratégia Alvo de 16%, podendo ser alocado nos seguintes artigos: Art. 8º, I: FIA FI em Ações (fundos de renda variável); e Art. 8º, II: ETF (Fundos de índice de renda variável); Investimentos no Exterior até 10% com Estratégia Alvo de 3%, podendo ser alocado nos seguintes artigos: Art. 9º, I: Renda Fixa – Dívida Externa; Art. 9º, II – Investimentos no Exterior; Art. 9º, III – Ações BDR Nível I. Investimentos Estruturados até 15% com Estratégia Alvo de 3%, podendo ser alocado nos seguintes artigos: Art. 10, I: Multimercado (FIM e FICFIM); Art. 10, II: Fundos de Investimentos em Participações; Art. 10, III: Ações – Mercado de Acesso. Investimentos Imobiliários até 5% com Estratégia Alvo de 0,8%, podendo ser alocado nos seguintes artigos: Art. 11: Fundos Imobiliários. Empréstimos Consignados até 5%, com Estratégia Alvo de 2,2%, podendo ser alocados nos seguintes artigos: Art. 12º: Empréstimos Consignados. Após a explanação do Sr. Eliezer a presidente do Comitê de Investimentos fez a explanação sobre as mudanças sugeridas para a PI, que propôs seguintes alterações nas Estratégias Alvos que passariam a ter os seguintes percentuais: Renda Fixa até 100% com Estratégia Alvo de 84%; Renda Variável até 30% com Estratégia Alvo de 12%; Investimentos no Exterior até 10% com Estratégia Alvo de 1%; Investimentos Estruturados até 15% com Estratégia Alvo de 2,2%; e a exclusão do segmento de Empréstimos Consignados que para o próximo ano não é considerado opção. Definiu-se ainda o limite de até 10 (dez) instituições financeiras para receber aplicações da



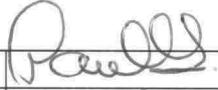
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

CNPJ: 00.520.196/0001-45

Avenida 25 de Janeiro nº 64 - Centro - 83.420-000

Quatro Barras – PR

Previbarras, limitado até 20% dos recursos a serem aplicados em uma mesma instituição, com exceção do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, que poderão receber até o limite máximo de 100% dos recursos. Assim, após a apresentação dos novos limites, o Comitê de Investimentos submete a referida Política de Investimentos para deliberação do Conselho Fiscal e Conselho Administrativo. Após o esclarecimento de dúvidas, a Política de Investimentos 2023 foi aprovada pelos membros presentes, que volta ao Comitê de Investimento para finalização e impressão da versão final para apresentação na próxima reunião do Conselho, para coleta de assinaturas e publicação. Nada mais havendo a ser relatado, a senhora Presidente deu a reunião por encerrada, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Ana Paula da Rocha Pires	Presidente CI	
Grasielen Cordeiro Pensak Duarte	Vice-presidente CI	
Ellen Correa Wandembruck Lago	Secretária CI	
Osmar Dominguez	Membro	
Fernando de Guadalupe Kops	Membro	